

DECRETO N° 5252/2024, de 15 de Outubro de 2024.

**Dispõe sobre a Ampliação do Limite
Máximo de Horas Extras, e dá Outras
Providências.**

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o artigo 59, VII da Lei Orgânica Municipal e o artigo 60, Parágrafo único da Lei Complementar n.º 120/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica ampliado o limite máximo de horas extras de 20 (vinte) horas por mês para até 60 (sessenta) horas por mês para o Motorista **OSMAR BERGAMASCHI** Mat. 10305/03, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho – SC, 15 de Outubro de 2024.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretario de Administração e Fazenda.

Registrada e publicada em data supra.

Elisângela Sganzerla
Agente de Administração